



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------|--|
| 07 | Obras | | |
| 07.04.00 | Serviço Municipal Viário | | |
| 3.3.90.00.00 - 15.451.5003 – 2173 | Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica | <u>500.000,00</u> | |
| | TOTAL | 500.000,00 | |

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de outubro de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 11 de outubro de 2022.
OEP/402/2022

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que especifica.

O projeto em questão visa suplementação para aquisição de serviços e de pavimentos asfálticos “operação tapa buracos”, através de Ata de Registro de Preço nº 155/2022, Pregão Presencial nº 16/2022 e para execução de canaletas de concretos do tipo “sarjetão”, moldadas “in loco”, através da Ata de Registro de Preços nº 154/2022, Pregão Presencial nº 33/2022, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 – Centro – 14701-900 Bebedouro -SP.

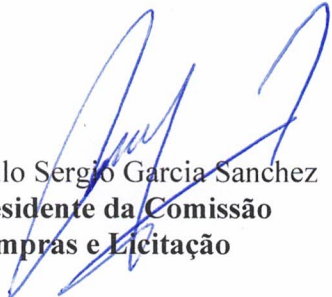
OF/COMPRAS 135/2022

Bebedouro, 11 de Outubro de 2.022.

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | | |
|-----|----------|---------------|--|---------------|
| 519 | 07.04.00 | R\$500.000,00 | Execução de canaletas, de concreto do tipo "sarjetão" e para reparos de pavimentos asfálticos "tapa buraco". | Vias Públicas |
|-----|----------|---------------|--|---------------|

OBS: Suplementação para aquisição de serviços e de pavimentos asfálticos "operação tapa buracos", através da Ata de Registro de Preço nº155/2022, Pregão, Presencial nº16/2022 e para execução de canaletas de concretos do tipo "sarjetão", moldadas "in loco", através da Ata de Registro de Preços nº 154/2022, Pregão Presencial nº 33/2022.


Paulo Sergio Garcia Sanchez
**Presidente da Comissão
Compras e Licitação**

Prezado Sr.
José Luiz de Souza
Diretor Financeiro



Prof. Munic. Bebedouro
 Folha nº 00267
 Pres. Civil

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
 Divisão de Despesas - Setor de Licitação
 Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
 Fone/Fax: (17) 3345 9116
 Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA C. C. BARTOLI EIRELI, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022, PROCESSO Nº 50/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **C. C. BARTOLI EIRELI**, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua das Ciências nº 631, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.028.832/0001-06 e Inscrição Estadual nº 310.675.077.114, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 16/2022** para **Registro de Preços nº 155/2022**, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Srta. **CAMIÇA COSTA BARTOLI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. nº 47.926.617 SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 418.196.538-46, residente e domiciliada na cidade de Franca/SP., à Rua Simão Caleiro nº 2398 -- Fundos, Vila Industrial, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços para a Contratação de serviços para reparos e de pavimentos asfálticos - "operação tapa buraco"** (tapa buracos - conservação de vias públicas no município); **Incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 32/2022** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------|-------|--|----------------|
| 1 | 15.000,00 | M2 | SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, RECAP. E PAVI | 115,0000 |

2.- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

2.1.- Serão efetuadas **medições mensais** dos serviços executados, onde a **DETENTORA** deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da Prefeitura, as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do **primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Prof. Munic. Bebedouro
Folha nº 00268
Proc. CIVL

questão, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no 5º (quinto) dia útil, fora à semana, contado da data da entrega das mesmas.

2.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

2.2.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

2.3.- O preço registrado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à **DETENTORA** achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

2.4.- O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

2.5.- As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

3.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1.- Executar os serviços, objeto desta Ata, de acordo com as instruções do **Termo de Referência** constante do edital desta licitação e em consonância com o conteúdo da **Proposta de Preços** apresentada pela **DETENTORA**;

3.2.- Cumprir as exigências e obrigações determinadas pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras** da Prefeitura, conforme detalhado no **Anexo IX - Termo de Referência** deste Edital

3.3.- Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1.- Cumprir as obrigações determinadas pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras** da Prefeitura, conforme detalhado no **Anexo IX - Termo de Referência e Memorial Descritivo** deste Edital.

4.2.- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro.

5.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prof. Munic. Bebedouro
Folha nº 00269
Proc. CIVIL

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela **DETENTORA** serão fiscalizados pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras da PREFEITURA**, obrigando-se a **DETENTORA** a assegurar livre acesso aos locais de execução da obra e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

7.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 32/2022** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 16/2022** e seus respectivos **Anexos** e da **Proposta de Preços** apresentada pela **DETENTORA**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

8.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

C. C. Bartoli Eireli
C. C. BARTOLI EIRELI
DETENTORA

Testemunhas:

Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho
Nome: Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho
RG nº: _____
Diretor Departamento de Obras
CREA 507.007.630-7
CPF 419.054.988-61

Paulo Sergio Garcia Sanchez
Nome: Paulo Sergio Garcia Sanchez
RG nº: _____
Compras e Licitações
CPF 979.223.238-91

"Deus Seja Louvado"



Prof. Munic. Bebedouro
Página 00272
Proc. CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022

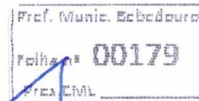
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços para reparos e de pavimentos asfálticos - "operação tapa buraco" (tapa buracos - conservação de vias públicas no município); incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2022 | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|-------|--|----------------|
| DETENTORA: C. C. BARTOLI EIRELI | | | | |
| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 15.000,00 | M2 | SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, RECAP. E PAVI | 115,0000 |

Prazos de Validade: 12 (doze) meses.
Assinaturas: 02/08/2022
Bebedouro, 02 de agosto de 2022.
LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44761/2022 - 11/10/2022 - 14:35 - 47X1-1NJ0-TFC1-2TD3



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022, PROCESSO Nº 92/2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim, Dias Sales nº 529, Bairro Monte Líbano, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 23.847.745/0001-96 e Inscrição Estadual nº 230.032.603.114, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 33/2022** para **Registro de Preços nº 154/2022**, neste ato representada pelo Proprietário Sr. **DIEGO DA SILVA MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário portador do RG. nº 53.023.962-0 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 499.892.178-90, residente e domiciliado na cidade de Buritama/SP à Rua Joaquim Dias Sales nº 529, Bairro Monte Líbano, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa para Execução de Canaletas de Concreto do Tipo "Sarjetão", moldadas "In Loco"**; incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 64/2022** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

| ITEM | QUANT. ESTIMA DA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS) | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------------|-------|--|---------|----------------|
| 1 | 6.000 | ML | EXECUCAO DE CANALETA (ML) | MIRANDA | 210,0000 |

2.- DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇO

2.1.- Serão efetuadas **medições mensais** dos serviços executados, onde a **DETENTORA** deverá fornecer, após as análises técnicas e aprovação da fiscalização da Prefeitura, as **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores dos serviços executados, a partir do **primeiro dia útil subsequente ao mês da medição em questão**, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Prof. Munic. Bebedouro
Folha nº 00180
Ata CIVIL

2.1.1.- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "c" e "d" c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

2.2.- As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de norma federal sobre a matéria.

2.3.- O preço registrado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à **DETENTORA** achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

2.4.- O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

2.5.- As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

3.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1.- Executar os serviços, objeto desta Ata, de acordo com as instruções do **Termo de Referência** constante do edital desta licitação e em consonância com o conteúdo da **Proposta de Preços** apresentada pela **DETENTORA**;

3.2.- Cumprir as exigências e obrigações determinadas pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras** da Prefeitura, conforme detalhado no **Anexo IX - Termo de Referência** deste Edital

3.3.- Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na licitação.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1.- Cumprir as obrigações determinadas pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras** da Prefeitura, conforme detalhado no **Anexo IX - Termo de Referência** deste Edital.

4.2.- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro.

5.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela **DETENTORA** serão fiscalizados pelo **Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras** da **PREFEITURA**, obrigando-se a



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

DETENTORA a assegurar livre acesso aos locais de execução da obra e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

7.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 64/2022** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 33/2022** e seus respectivos **Anexos** e da **Proposta de Preços** apresentada pela **DETENTORA**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

8.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

9.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.


Bebedouro/SP., 29 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

MIRANDA COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por
MIRANDA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:23847745000196
Dados: 2022.08.01 16:02:39 -03'00'

MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA

Testemunhas:


Nome: _____
RG nº: _____
Miguel Ornelas Ribeiro Teixeira de Carvalho
Diretor Departamento de Obras
CREA 507.007.630-7
CPF 419.054.988-61


Nome: Paulo Sérgio Garcia Sanchez
RG nº: _____
Compras e Licitações
CPF 979.223.238-91



DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022**

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Execução de Canaletas de Concreto do Tipo "Sarjetão", moldadas "In Loco"; incluindo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas do contratado.

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022 | | | | |
|---|-----------------|-------|--|------------------|
| DETENTORA: MIRANDA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | |
| ITEM | QUANT. ESTIMADA | UNID. | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS) | VALOR UNITÁRIO |
| 1 | 6.000 | ML | EXECUCAO DE CANALETA (ML) | MIRANDA 210.0000 |

Prazos de Validade: 12 (doze) meses.

Assinaturas: 29/07/2022

Bebedouro, 29 de julho de 2022.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA.21863150000107
Dados: 2022.07.29 11:58:54-03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=47X11NJ0TFC12TD3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 47X1-1NJ0-TFC1-2TD3

